

ATO CONVOCATÓRIO nº. 01/2019
SELEÇÃO DE EDUCADORES DE DANÇA/ VIVÊNCIA PARA PAÇO DO FREVO

O Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG, 04.393.475/0003-08, com sede à Praça da Marinha, nº 91 Recife, torna público a realização de Ato Convocatório para a seleção do **PROGRAMA DE VIVÊNCIA DE DANÇA A SER REALIZADO NO PAÇO DO FREVO**, nos termos da política de compras e Contratações Sustentáveis do IDG nos termos da Política de Compras e Contratações Sustentáveis do IDG, de 28 de setembro de 2017, bem como as exigências estabelecidas neste Ato.

1. OBJETIVO

O Programa tem o objetivo de reconhecer a importância dos profissionais inseridos em grupos, coletivos e Agremiações na Cidade e fomentar diferentes formatos e criações para vivência do Passo/Dança no Museu do Frevo.

Entendendo a importância de democratizar o acesso e abarcar a diversidade de perspectivas na área da dança Frevo, de acordo com o seguinte cronograma e instruções:

1.1. CRONOGRAMA:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	02/08/2019 a 07/08/2019
Seleção	12/08/2019 a 22/08/2019
Resultados	26/08/2019

2. INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela página do Paço do Frevo no endereço eletrônico: www.pacodofrevo.org.br das 00h00 do dia 02 de agosto de 2019 às 23h59 do dia 07 de agosto de 2019, horário de Brasília.

2.2. Poderão inscrever-se profissionais ligados à grupos, coletivos e agremiações com pelo menos 2 anos de atuação na dança Frevo (passistas, professores e professoras), brasileiros natos/naturalizados, estrangeiros em situação regular ou que obtenham visto de turismo para comparecer à seleção, caso sejam aprovados na primeira fase.

***Importante:** Para se inscrever precisa ter Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) – modalidade de contratação possível através deste ato convocatório ou Ato Constitutivo e Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE correspondente a ensino de dança.

2.2.1. Os documentos necessários para inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição completa, disponível em www.pacodofrevo.org.br
- b) Currículo em formato PDF (máximo de 2 páginas);
- c) Apresentação de carta de referência do grupo/coletivo/agremiação;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); e
- e) Fotos e registros que comprovem a atuação profissional (3 registros no mínimo),

2.2.2. A organização não se responsabiliza por eventuais problemas no documento caso o currículo seja enviado em outro formato de edição de texto (ex.: Word).

2.2.3. Para efetivação da inscrição, os integrantes devem cumprir as etapas abaixo:

2.2.3.1. Preencher on-line a ficha de inscrição citada no item 2.2.1., e clicar em enviar ao final do preenchimento. Essa etapa só pode ser considerada concluída se visualizada a página de confirmação de envio do formulário.

2.2.3.2. Após cumprida a etapa 2.2.3.1, enviar para o endereço eletrônico daniela.santos@idg.org.br o currículo em PDF e os devidos anexos (3 comprovações e declaração). O candidato só deverá considerar sua inscrição efetivada após o recebimento de email da organização, confirmando a sua inscrição e agendando a Prova Prática e a Entrevista (vide item 3). O candidato deverá enviar o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no ato constitutivo e documento de eleição do(s) representante(s) legal(is) do grupo no qual faz parte (com os dados do representante responsável).

2.2.3.3. Documentos exigidos:

- a) Ato constitutivo da pessoa jurídica ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ
- c) Alvará ou prova da Inscrição estadual e/ou municipal;
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Fazendários, e/ou da Dívida Ativa do Estado, do Município ou da União, observado o regime de contribuição fiscal eleito pela proponente ou Certificado de Regularidade de Inscrição e Pagamento do Simples Nacional;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou, Certidão de Isenção.
- g) Certificado de Regularidade do FGTS; e
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3. SELEÇÃO:

3.1. A seleção ocorrerá em quatro etapas, a seguir descritas:

- a) *Análise curricular* – Onde serão analisadas as experiências profissionais em educação, pesquisa e dança, atribuindo-se ao currículo enviado a nota máxima de **1,0 (um) ponto**.
- b) *Conhecimentos gerais sobre o Frevo* - História, Métodos, Princípios de movimentos, nome dos passos. Para esta etapa, o candidato deverá participar, em dia e horário a ser comunicado posteriormente, de

uma imersão numa vivência de frevo, onde será analisada a interação do candidato com os visitantes e o uso dos conhecimentos sobre o Frevo em sua interação. Os avaliadores atribuirão a nota máxima de **2,0 (dois) pontos**.

c) *Prova Prática* – Composta pela entrega de Plano de Aula impresso, no modelo que consta no Anexo I deste Ato Convocatório, seguida de Aula Prática, com duração máxima de 20 minutos, onde o candidato deverá realizar explorar conceitos relativos ao frevo e suas dinâmicas, com ênfase na proposição de passos básicos da dança frevo. A esta etapa, os avaliadores atribuirão a nota máxima de **5,0 (cinco) pontos**.

Obs.: O Plano de Aula deverá considerar uma aula com duração de 20 minutos, para públicos diversos (turistas, grupos, escolas, crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência), em que sejam abordados e vivenciados os passos básicos do Frevo e uma breve apresentação histórica.

d) *Entrevista* – Nesta etapa, a avaliação é direcionada ao Plano de Aula e a Aula Prática, explorando as potencialidades do candidato e buscando relações com as experiências anteriores apresentadas no currículo do candidato. A esta etapa, será atribuída a nota máxima de **2,0 (dois) pontos**.

3.2. As etapas acima descritas ocorrerão em datas e horários agendados e notificados através de **e-mail** ao candidato.

3.3. O não comparecimento do candidato à prova prática e à entrevista no dia e horário marcado implicará na sua automática exclusão da seleção deste Ato Convocatório.

3.4. As etapas presenciais acima descritas ocorrerão em datas e horários agendados e notificados através de e-mail ao candidato, no Paço do Frevo, situado na Praça do Arsenal da Marinha, nº 91; Bairro do Recife / Recife/PE – CEP: 50.030-210.

4. CRITÉRIOS:

4.1. A banca de avaliação será composta por três membros, 2 pertencentes ao quadro de funcionários do Paço do Frevo e 1 membro convidado da comunidade do Frevo.

4.2. Serão considerados para avaliação, pela banca avaliadora, os seguintes critérios:

a) Possuir experiência em sala de aula **ou** em grupos de dança, em comunidades ligadas ao Frevo (agregações, clubes), atuando como professor/educador/passista;

- b) Ter participado de grupos/coletivos artísticos com o foco na Dança Frevo nos últimos 2 (dois) anos, atuando como artista;
- c) Possuir experiências profissionais em dança, como professor ou artista;
- d) Apresentar Plano de Aula, impresso, para vivência no Paço do Frevo;
- e) Ter disponibilidade e estar de acordo para trabalhar durante os finais de semana, no horário de funcionamento do Museu (sábados e domingos, das 14h às 18h), durante o mês da contratação e, eventualmente às terças (das 9h às 12h e das 14h às 17h), a depender da necessidade do Paço;
- f) Ter disponibilidade para participar da etapa formativa com a equipe do Paço do Frevo, em um total de 6h.

5. RESULTADOS:

5.1. Os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete) estarão aptos para contratação. Os demais, serão considerados inaptos para o formato exigido nesta seleção, e serão comunicados por e-mail.

5.2. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com suas notas, em ordem decrescente, e serão comunicados por e-mail. Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior nota na etapa prova prática;
- b) Maior nota na etapa análise curricular;
- c) Maior nota no conhecimento sobre o Frevo.

5.3. As decisões da banca serão soberanas, não sendo permitindo recorrer.

6. CONVOCAÇÃO:

6.1. O primeiro colocado poderá ser contratado pelo prazo de um mês, podendo ser renovado, mediante assinatura de aditivo contratual. O valor da hora/aula é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), o quantitativo será acordado conforme a necessidade do mês, sendo indefinida a quantidade de horas mensais utilizadas.

6.2 As obrigações contratuais do contratado serão de conduzir as vivências de dança durante os finais de semana e eventualmente às terças.

6.3. A aprovação do candidato neste ato convocatório não enseja direito de admissão ou contratação imediata. Os demais candidatos classificados poderão ser contratados, a critério exclusivo do Paço, mediante avaliação do perfil do público com o qual o candidato possuir maior interação.

6.4. A convocação de candidatos aprovados se dará respeitando-se a ordem de classificação final deste ato convocatório, de acordo com a disponibilidade do Paço do Frevo.

6.5. Os candidatos convocados deverão apresentar, em até 3 (três) dias úteis após a comunicação da convocação por e-mail os documentos exigidos em **2.2.3.3**.

6.6. A não entrega da documentação e/ou a ausência de parte da documentação por parte do convocado implicará sua inabilitação, ficando autorizada a convocação dos candidatos aprovados seguintes, respeitando-se a ordem de classificação final deste ato convocatório.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Este Ato Convocatório possui validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação de seus resultados.

7.2. Qualquer esclarecimento que se faça necessário poderá ser solicitado através do e-mail **daniela.santos@idg.org.br** ou dos telefones: (81) 3355-9524 / 9.9216-4841.

7.3. A inscrição do candidato implicará, por si só, no conhecimento e aceitação dos dispositivos e condições do presente ato convocatório.

7.4. Os casos omissos serão avaliados pela Banca de Avaliação, cuja decisão é soberana.

7.5. Eventuais despesas incorridas pelo candidato durante sua participação no presente chamamento público, não serão custeadas pelo Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG ou pelo Paço do Frevo.

7.6. Fica convencionado entre as Partes, a total inexistência de relação de subordinação jurídica ou de vínculo trabalhista, ficando o IDG livre e eximido das obrigações previdenciárias e dos encargos sociais que serão devidos pelo candidato.

7.7. Após todas as etapas, os candidatos selecionados devem cumprir uma etapa formativa de 6 horas como preparação para ocupar o espaço das vivências.

Recife, 29 de julho de 2019.

Nicole Costa

Gerente Geral do Paço do Frevo

ANEXO I

**ATO CONVOCATÓRIO PARA SELEÇÃO DE EDUCADORES DE DANÇA PARA VIVÊNCIA
DE FREVO NO PAÇO DO FREVO – Recife/PE**

Plano de Aula

Nome do candidato:

TEMA:

Relações com a temática do mês, com a capoeira, ou algum fato histórico.

PÚBLICO:

Direcionar a vivência para o público que será realizada (escola, grupo de pessoas com deficiência, turistas).

OBJETIVOS

Geral: *O que deseja com essa vivência*

Específicos: *O que deseja com cada etapa*

METODOLOGIA

Como pretende realizar a vivência, em quantas etapas e dialogando com qual metodologia da dança.